



Poder Judiciário do Estado da Paraíba  
Tribunal de Justiça

Publicado no Diário da Justiça

Em 24 de 11 de 2011

Gina Maria Aguiar  
Gerência de Primeiro Grau  
Mat. 468.385-4

## ***RESOLUÇÃO Nº 48, de 23 de novembro de 2011***

Estende a utilização do PJE e dá outras providências.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições

**Considerando** o disposto na Resolução nº 26, de 1º de julho de 2011;

**Considerando** a necessidade de ampliar a execução do Processo Judicial Eletrônico – PJE, resolve aprovar o seguinte:

**Art. 1º** Fica autorizada a utilização do Processo Judicial Eletrônico em todas as unidades jurisdicionais das Comarcas de Cabedelo, Bayeux, Santa Rita e Itabaiana, no âmbito das competências previstas na Lei Complementar nº 96, de 3 de dezembro de 2010.

Parágrafo único Aplica-se ao disposto no *caput* deste artigo os prazos estabelecidos no art. 2º da Resolução nº 26, de 1º de julho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor no dia 28 de novembro de 2011.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de novembro de 2011

Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS**  
Presidente